



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 450, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

**Dá denominação ao salão cultural
localizado no Casarão Sampaio tombado
pelo Decreto 081/98.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salão destinado a eventos culturais, pertencente ao Casarão Sampaio, patrimônio tombado pelo Decreto 081/98, situado na Avenida Governador Magalhães Pinto, 320 – Centro – Mário Campos – MG, recebe a denominação de “Salão José Raimundo Paulino”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 10 de janeiro de 2013.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal